

CONTRATO DE ADEÇÃO Nº 005/2025

CONTRATO DE ADEÇÃO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx, bem como pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado a empresa **JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.090.033/0031-48, estabelecida na Rod. GO 050, km 56,4, Fazenda Sussuapara, nº S/N, Área Rural de Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.193-899, Palmeiras de Goiás/GO, neste ato representada por **Sidnei Donizete Bottazzari**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº xx571xx SSP/PR, e inscrito no CPF nº xxx.665.499-xx, residente e domiciliado em Jaguapitã/PR, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202500058006246**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento

a concessão de subvenção pela CONTRATADA, por intermédio do Programa PRODUIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses ou até usufruir do Programa PRODUIR, contados da data de assinatura, conforme Memorando nº 52/2025 – OVG/GFIN (80079997).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45001-4, agência 0244, do Banco Bradesco de titularidade da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.106.664/0001-65.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: Conforme consta no Memorando nº 52/2025 – OVG/GFIN (80079997), o valor da subvenção é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), atualizado pelo IGP-DI, a ser depositado até o dia 20 do mês subsequente. A empresa depositará os retroativos de novembro de 2024 a setembro de 2025 que totaliza R\$ 8.471,46 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do PRODUIR o cronograma das subvenções recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido

por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 24 de setembro de 2025.



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral

Documento assinado digitalmente
JARMUND NASSER JÚNIOR
Data: 25/09/2025 18:19:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro



Sidnei Donizete Bottazzari
JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA



Testemunhas:

1. _____

2. _____

